

**COMISSÃO DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**  
**PARECER Nº 080.2023**

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 20/2023**

Institui o Programa “Adote uma Escola” no  
Município de Ponte Nova

A Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, após análise do projeto de lei epigrafado, é de parecer que este, no que se refere à matéria e ao conteúdo normativo geral, é constitucional, podendo, portanto, ser submetido à apreciação pelo Plenário.

Porém, os membros sugerem emenda aditiva ao projeto, para incluir § 3º no art. 2º, com a seguinte redação:

Art. 2º.....

.....

§ 3º Em qualquer das hipóteses previstas no *caput*, os bens serão incorporados definitivamente ao patrimônio do Município, sem que caiba ao doador qualquer forma de indenização ou compensação.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 2023.

**Wagner Luiz Tavares Gomides**

**Paulo Augusto Malta Moreira**

**Marilda da Silva**